



## Informação

### Provas Finais e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico

**Estas provas destinam-se apenas aos alunos enquadrados no Anexo I do Despacho Normativo nº 3-A/2019 de 26 de fevereiro de 2019**

### Prazos de Inscrição

**1ª Fase: 28 de fevereiro a 18 de março de 2019**

**2ª Fase: 15 a 17 de julho de 2019**

Os alunos devem apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição, modelo 0055 da Editorial do Ministério da Educação
- b) Cartão de Cidadão;
- c) Boletim individual de saúde actualizado se o estudante não tiver processo constituído na escola onde se inscreve;
- d) Documento comprovativo das habilitações académicas adquiridas anteriormente, se o estudante não tiver processo constituído na escola onde se inscreve;
- e) Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), dos cursos de educação formação de adultos (EFA), dos cursos de aprendizagem, os alunos sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), os alunos dos cursos profissionais, dos cursos vocacionais e os do ensino recorrente que realizam provas finais ou exames finais em escolas diferentes das frequentadas, apresentam, no ato da inscrição, documento comprovativo da conclusão do curso, emitido pela respectiva escola ou entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão;
- f) Os alunos a frequentar esta escola fazem o(s) pagamento(s) através do cartão magnético da escola.

## **Encargos a que está sujeita a inscrição:**

✓ Boletim de inscrição, mod. 0055 - 2€ (dois euros) (disponível na reprografia da escola).

1 — Estão isentos do pagamento de qualquer propina para a realização das provas finais os alunos internos identificados no Quadro I, bem como os alunos que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo de RVCC ou um EFA, e realizem as provas na 1.ª fase.

2 — Os alunos autopropostos, identificados no Quadro I, que estejam fora da escolaridade obrigatória ou que tenham ficado retidos por faltas, bem como os alunos que frequentam o ensino individual ou o ensino doméstico, estão sujeitos a um pagamento único de €10 (dez euros), por cada fase em que se inscrevem.

3 — Estão sujeitos ao pagamento de €5 (cinco euros) os alunos autopropostos identificados no mesmo Quadro I que se encontrem nas seguintes situações:

a) No ato de inscrição para a 2.ª fase, os alunos que tenham realizado provas finais do ensino básico, na qualidade de alunos internos, na 1.ª fase, e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas;


b) Por cada fase em que se inscrevem, os alunos que:

i) Frequentam o 4.º ou 6.º anos de escolaridade com, respetivamente, 14 ou 16 anos até final do ano escolar, e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa interna final, ou os alunos do 9.º ano de escolaridade que não reúnam condições de admissão como internos para as provas finais da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final;

ii) Pretendam concluir disciplinas da componente de formação específica de um curso artístico especializado do ensino básico, cujo ano terminal frequentaram sem aprovação.

4 — Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas finais ou provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição definidos no Quadro I estão sujeitos ao pagamento único de €20 (vinte euros).

Moreira da Maia, 28 de fevereiro de 2019

O diretor  
  
(Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira)



CF/PO